



DECRETO Nº 127/2024

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS, TENDO COMO OBJETO ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA”.

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Dianópolis/TO, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 226/1999 que prevê atuação do poder público municipal no tocante a liberação das áreas necessárias para a execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o marco legal do saneamento básico, atualizado pela Lei 14.026/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação integrantes do sistema de esgotamento sanitário “SES”, no Município de Dianópolis;

CONSIDERANDO que a implantação de esgotamento sanitário no município passa pela necessidade de construção de Rede Coletora de Esgoto, resultando na necessária declaração de interesse público das áreas privadas e permissão de uso das áreas públicas;

CONSIDERANDO, por fim, os ofícios nº220719.090730 enviados da Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando as necessárias para implantação do sistema de esgotamento sanitário;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º O presente Decreto tem por finalidade, a **PERMISSÃO DE USO** em favor da Companhia de Saneamento do Tocantins- SANEATINS, das áreas de terreno urbano, de domínio do Município de Dianópolis, destinadas ao serviço público de coleta e tratamento de esgoto, as quais, seguem individualizadas, com suas respectivas medidas e confrontações constantes nos memoriais descritivos abaixo transcritos, que passam a fazer parte integrante do presente decreto:

Área 01.: 721,35 m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua Madre Belém, Estádio Municipal Dr.Magalhães

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61



Matrícula: M-8.316 (M-652, AV.041-652, Encerrada)

Área Reg.: 19.794,98 m²

Per. Serv.: 372,38 m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714605,02 e E(X)302119,46. Deste, segue com azimute de 122°21'04" e distância de 85,22m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714559,42 e E(X)302191,45; deste, segue com azimute de 153°24'07" e distância de 7,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714552,47 e E(X)302194,93; deste, segue com azimute de 302°21'30" e distância de 89,63m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714600,44 e E(X)302119,22; deste, segue com azimute de 243°41'30" e distância de 91,81m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714559,75 e E(X)302036,92; deste, segue com azimute de 335°02'06" e distância de 4,00m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714563,38 e E(X)302035,23; deste, segue com azimute de 63°41'38" e distância de 93,96m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714605,02 e E(X)302119,46, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 02.: 1.532,62m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua Madre Belém, Setor Novo Horizonte

III (APP Hidrografia - Vertente)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 790,15m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,16 e E(X)302565,36. Deste, segue com azimute de 87°19'37" e distância de 13,29m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714618,78 e E(X)302578,64; deste, segue com azimute de 90°52'26" e distância de 11,80m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714618,6 e E(X)302590,44; deste, segue com azimute de 251°44'07" e distância de 3,19m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714617,6 e E(X)302587,41; deste, segue com azimute de 251°39'57" e distância de 9,00m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714614,77 e E(X)302578,87; deste, segue com azimute de 267°20'59" e distância de 12,54m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714614,19 e E(X)302566,34; deste, segue com azimute de 249°09'25" e distância de 74,51m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714587,68 e E(X)302496,71; deste, segue com azimute de 250°27'15" e distância de 184,81m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714525,85 e E(X)302322,55; deste, segue atravessando uma hidrografia vertente com azimute de 249°17'14" e distância de 100,09m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714490,45 e E(X)302228,93; deste, segue com azimute de 333°40'55" e



distância de 5,19m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714495,1 e E(X)302226,63; deste, segue com azimute de 12°20'01" e distância de 3,18m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714498,21 e E(X)302227,31; deste, segue com azimute de 346°16'47" e distância de 6,16m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8714504,19 e E(X)302225,85; deste, segue com azimute de 149°54'39" e distância de 10,11m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8714495,44 e E(X)302230,92; deste, segue atravessando uma hidrografia vertente com azimute de 69°16'00" e distância de 96,52m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8714529,61 e E(X)302321,19; deste, segue com azimute de 70°27'15" e distância de 184,81m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8714591,44 e E(X)302495,35; deste, segue com azimute de 69°06'37" e distância de 74,94m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,16 e E(X)302565,36, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 03.: 174,32 m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua do Sol, Setor Novo Horizonte III (APP córrego Getúlio)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 99,62 m

Descrição do Perímetro: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,5 e E(X)302596,58. Deste, segue com azimute de 90°47'45" e distância de 3,60m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714618,45 e E(X)302600,18; deste, segue com azimute de 139°15'11" e distância de 20,50m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714602,92 e E(X)302613,56; deste, segue com azimute de 181°52'08" e distância de 19,93m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714583 e E(X)302612,91; deste, segue com azimute de 210°55'41" e distância de 8,23m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714575,94 e E(X)302608,68; deste, segue com azimute de 1°51'38" e distância de 25,56m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714601,49 e E(X)302609,51; deste, segue com azimute de 319°15'26" e distância de 17,15m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714614,48 e E(X)302598,32; deste, segue com azimute de 268°40'04" e distância de 0,43m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714614,47 e E(X)302597,89;

deste, segue com azimute de 341°59'33" e distância de 4,24m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714618,5 e E(X)302596,58, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 04.: 361,79 m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Lote 16, Área Remanescente Loteamento



Progresso e Quadra 77-A - Loteamento Novo Horizonte III Etapa (APP Hidrografia - Grota)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-3.389

Área Reg.: 10.400,00m²

Per. Serv.: 190,43 m

Descrição do Perímetro: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714583 e E(X)302612,91. Deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância de 63,32m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714519,68 e E(X)302612,72; deste, segue atravessando uma hidrografia grota com azimute de 105°13'22" e distância de 26,35m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714512,76 e E(X)302638,15; deste, segue com azimute de 197°42'43" e distância de 4,01m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714508,94 e E(X)302636,93; deste, segue atravessando uma hidrografia grota com azimute de 285°14'10" e distância de 29,19m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714516,61 e E(X)302608,77; deste, segue com azimute de 359°54'47" e distância de 59,33m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714575,94 e E(X)302608,68; deste, segue com azimute de 30°55'41" e distância de 8,23m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714583 e E(X)302612,91, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 05.: 2.215,02m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua do Progresso I, Setor Progresso (APP Hidrografia - Grota e Córrego Getúlio)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 1.195,79m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714502,95 e E(X)302660,86. Deste, segue com azimute de 96°39'54" e distância de 30,59m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714499,4 e E(X)302691,24; deste, segue com azimute de 94°17'05" e distância de 331,55m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714474,63 e E(X)303021,86; deste, segue com azimute de 91°20'40" e distância de 9,80m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714474,4 e E(X)303031,66; deste, segue com azimute de 94°25'22" e distância de 74,56m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714468,65 e



E(X)303106; deste, segue com azimute de $271^{\circ}20'41''$ e distância de 84,36m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714470,63 e E(X)303021,66; deste, segue com azimute de $274^{\circ}17'09''$ e distância de 331,73m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714495,42 e E(X)302690,86; deste, segue com azimute de $276^{\circ}55'46''$ e distância de 32,33m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714499,32 e E(X)302658,77; deste, segue com azimute de $29^{\circ}55'53''$ e distância de 4,19m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714502,95 e E(X)302660,86, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714443,6 e E(X)303288,95. Deste, segue com azimute de $102^{\circ}36'56''$ e distância de 4,30m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714442,66 e E(X)303293,15; deste, segue com azimute de $171^{\circ}05'59''$ e distância de 13,57m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714429,25 e E(X)303295,25; deste, segue com azimute de $106^{\circ}30'46''$ e distância de 70,05m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8714409,34 e E(X)303362,41; deste, segue com azimute de $96^{\circ}31'26''$ e distância de 56,51m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8714402,92 e E(X)303418,55; deste, segue com azimute de $175^{\circ}54'52''$ e distância de 4,07m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8714398,86 e E(X)303418,84; deste, segue com azimute de $276^{\circ}31'45''$ e distância de 57,60m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8714405,41 e E(X)303361,61; deste, segue com azimute de $286^{\circ}30'51''$ e distância de 72,93m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8714426,14 e E(X)303291,69; deste, segue com azimute de $351^{\circ}04'53''$ e distância de 17,67m, até o vértice V - 09, de coordenadas N (Y) 8 7 1 4 4 4 3 , 6 e E(X)303288,95, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 06: 96,89m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Avenida Goiás, Setor Progresso (APP Córrego Getúlio)

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 57,80m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714310,18 e E(X)303492,99. Deste, segue com azimute de $130^{\circ}37'49''$ e distância de 2,13m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714308,79 e E(X)303494,61; deste, segue com azimute de $159^{\circ}49'57''$ e distância de 21,75m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714288,37 e E(X)303502,11; deste, segue com azimute de $259^{\circ}57'34''$ e distância de 4,07m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714287,66 e E(X)303498,1; deste, segue com azimute de $339^{\circ}52'12''$ e distância de 19,99m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714306,43 e E(X)303491,22; deste, segue com azimute de $310^{\circ}27'54''$ e distância de 4,56m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714309,39 e E(X)303487,75; deste, segue com azimute de $81^{\circ}25'35''$ e distância de 5,30m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714310,18 e E(X)303492,99, ponto inicial da descrição deste perímetro."



Área 07: 671,36m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Área Remanescente, R. Progresso com Av. Goiás, Setor Progresso

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: Parte de 1.000,00 ha

Per. Serv.: 348,53m

Descrição do Perímetro: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714288,37 e E(X)303502,11. Deste, segue com azimute de 159°54'29" e distância de 4,05m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714284,57 e E(X)303503,5; deste, segue com azimute de 181°34'18" e distância de 74,74m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714209,86 e E(X)303501,45; deste, segue com azimute de 169°21'52" e distância de 53,32m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714157,46 e E(X)303511,29; deste, segue com azimute de 195°28'19" e distância de 40,56m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714118,37 e E(X)303500,47; deste, segue com azimute de 348°22'12" e distância de 8,78m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7; deste, segue com azimute de 15°28'40" e distância de 31,81m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714157,63 e E(X)303507,19; deste, segue com azimute de 349°21'44" e distância de 52,82m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714209,54 e E(X)303497,44; deste, segue com azimute de 1°34'16" e distância de 74,41m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714283,92 e E(X)303499,48; deste, segue com azimute de 339°44'48" e distância de 3,99m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714287,66 e E(X)303498,1; deste, segue com azimute de 79°57'34" e distância de 4,07m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714288,37 e E(X)303502,11, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 08: 777,20m²

Operação: Coletor Getúlio - SES Dianópolis

Endereço: Rua do Progresso com Rua 30, Setor Novo Horizonte II

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Prefeitura de Dianópolis

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Matrícula: M-8.316 (Parte da Matrícula Geral)

Área Reg.: 1.000,00 ha



Per. Serv.: 429,05m

Descrição do Perímetro I: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7. Deste, segue com azimute de 168°22'12" e distância de 8,78m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8714118,37 e E(X)303500,47; deste, segue com azimute de 195°32'55" e distância de 3,77m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8714114,74 e E(X)303499,46; deste, segue com azimute de 225°54'35" e distância de 40,08m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8714086,85 e E(X)303470,67; deste, segue com azimute de 353°23'47" e distância de 5,04m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8714091,86 e E(X)303470,09; deste, segue com azimute de 45°55'29" e distância de 35,93m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8714116,85 e E(X)303495,9; deste, segue com azimute de 15°27'56" e distância de 10,50m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8714126,97 e E(X)303498,7, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714052,57 e E(X)303447,95. Deste, segue com azimute de 110°14'16" e distância de 4,42m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8714051,04 e E(X)303452,1; deste, segue com azimute de 174°57'02" e distância de 12,16m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8714038,93 e E(X)303453,17; deste, segue com azimute de 290°14'16" e distância de 4,42m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8714040,46 e E(X)303449,02; deste, segue com azimute de 354°57'02" e distância de 12,16m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8714052,57 e E(X)303447,95,, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro III: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714018,72 e E(X)303454,96. Deste, segue com azimute de 174°28'12" e distância de 73,57m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8713945,49 e E(X)303462,05; deste, segue com azimute de 205°54'28" e distância de 61,59m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8713890,09 e E(X)303435,14; deste, segue com azimute de 226°05'01" e distância de 11,59m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8713882,05 e E(X)303426,79; deste, segue com azimute de 25°54'02" e distância de 71,34m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8713946,22 e E(X)303457,95; deste, segue com azimute de 354°26'27" e distância de 66,58m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8714012,49 e E(X)303451,5; deste, segue com azimute de 29°02'48" e distância de 7,13m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8714018,72 e E(X)303454,96, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A permissão de uso das áreas descritas neste Decreto possui a finalidade específica, de instalação de rede coletora integradas ao sistema de rede de coleta de esgoto do Município de Dianópolis na condição de bens reversíveis.

Art. 3º - O Município declara, para todos os fins, que as áreas especificadas no presente Decreto, constituem-se áreas de domínio do Poder Público Municipal, independentemente de registro imobiliário, podendo a Concessionária acessar livremente as áreas e implantar as obras públicas de coleta e tratamento de esgoto, conforme previsto no **Art. 2º**.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso terá vigência enquanto durar o prazo estipulado no contrato de concessão de prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgoto Sanitário e seus aditivos, formalizado entre o município de Dianópolis e a Saneatins e enquanto servirem ao uso a que se destinam;

Art. 5º - Integra este Decreto o Anexo Único.



Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

PUBLICA-SE. CUMpra-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-863627-25042024123744**